



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 048/2011

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 070/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica para os Cartórios Eleitorais de Joinville, Chapecó, Tangará, Quilombo, São Domingos e Indaial, registramos na presente Apostila:

Valores mensais reajustados a partir de 18 de junho de 2011:

- R\$ 422,25 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à subcláusula 1.1.1 do contrato em tela;
- R\$ 166,65 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à subcláusula 1.1.2 do contrato em tela;
- R\$ 360,32 (trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente à subcláusula 1.1.3 do contrato em tela;
- R\$ 320,91 (trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), referente à subcláusula 1.1.4 do contrato em tela;
- R\$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente à subcláusula 1.1.5 do contrato em tela;
- R\$ 343,43 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), referente à subcláusula 1.1.6 do contrato em tela.

Percentual de reajuste: 6,8365573%.

Florianópolis, 12 de julho de 2011.

Eduardo Cardoso

Secretário de Administração e Orçamento